

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Processo: 39288290

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

Permanência: 201.020.0249.000.9

CERTIDÃO DE MATRICULA

Excluir

201.020.0234.000.7

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 69.242, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano de nº 36/38, da quadra F-32 sito à Rua 109, no **SETOR SUL**, nesta capital, com a área total de 1.159,00m², medindo 35,33m de frente pela Rua 109; 16,40m x 15,00 de fundo com os lotes 27,25 e 31; 33,75m pelo lado direito confrontando com o lote 40; 40,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 34, bem como a casa residencial, com 11 cômodos, abrigo, alpendre, área de serviços e instalações sanitárias. **PROPRIETARIOS:** ELIAS PESSOA DE LIMA, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1.841.708-SSP/GO OAB-GO nº 13.077, inscrito no CPF, sob o nº 449.525.201-10 e sua esposa, **LUCIENE BATISTA ALVES PESSOA**, psicóloga, portadora da CLRG nº 3.563.109-SSP/GO-2ª via, inscrita no CPF, sob o nº 838.090.311-10, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua das Acássias, qda B, lote 23, Parque Alvorada, Senador Canedo-Go. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-7-18.069 e R-7-65.064, desta circunscrição. Dou fé.
O Oficial substº

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 20 de novembro de 2009.

O Oficial Substº

Valor da certidão... R\$ 20,00

Tx. JudiciáriaR\$ 8,00

TOTAL.....R\$ 28,00

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Def. Wandenmarck de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1506 / 3225-4363 / 3225-2519

Página: 1



A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 25 DE SETEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.705

DECRETO
PORTARIA
DESPACHOS
EXTRATO
HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EXTRATO
RATIFICAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

..... PÁG. 01
..... PÁG. 26
..... PÁG. 27
..... PÁG. 28
..... PÁG. 30
..... PÁG. 30
..... PÁG. 33
..... PÁG. 33
..... PÁG. 34
..... PÁG. 34
..... PÁG. 35

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3424, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementar n.º 015/92 e Lei Complementar 031/94, bem como o contido no Processo n.º 3.730.029-2/2009, de interesse de ELIAS PESSOA DE LIMA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 36 e 38, da Quadra F-32, situados à Rua 109, Setor Sul, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 38-36, com as seguintes características e confrontações:

Lote 38-36	Área	1.159,00m²
Frente para a Rua 109.....		35,33m
Fundo, confrontando com os lotes 27,25 e 31.....	16,40m+15,00m	
Lado direito, confrontando com o lote 40.....	33,75m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 34.....	40,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3425, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementar n.º 015/92 e Lei Complementar 031/94, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.746.558-5/2009, de interesse de AUTO LEST PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta de Lotes 12,13,14,26,27 e 28, da Quadra 01, situados na Avenida Armando de Godoy e Avenida Maria Bernadete, Setor Negrão Lima, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 12/14-26/28, com as seguintes características e confrontações:

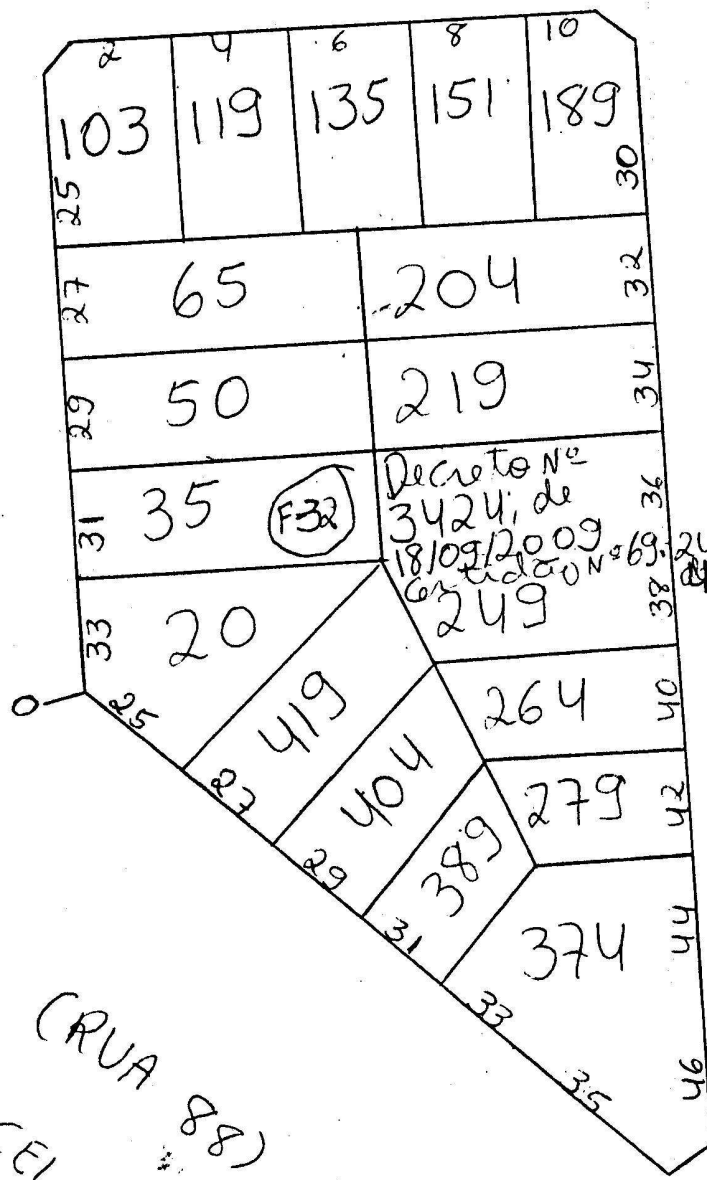
Lote 12/14-26/28	Área	3.003,05m²
Frente para a Avenida Armando de Godoy.....	35,33	
Fundo, confrontando com a Avenida Maria Bernadete.....	35,33	
Lado direito, confrontando com os lotes 25 e 15.....	85,00	

VIELA



RUA 108

RUA 109



(RUA 88)
RUA CEL. AUGUSTO P. PARANHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA			
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL			
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	EDICAO
SE 22 NE X IV	201	020	1:1000
			SECRETARIA DE FINANÇAS